



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 6403/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 14 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO CALDAS BIVAR
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados
Edifício Principal, sala 27
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 562/2021 - Esclarecimentos sobre o envio de recursos financeiros, insumos e vacinas ao Estado do Pará para combate à COVID-19.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 233/2021**, referente ao **Requerimento de Informação nº 562, de 19 de maio de 2021**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Ressalto que, em virtude das informações solicitadas envolverem mais de uma área desta Pasta Ministerial, procederemos o encaminhamento dessas respostas sem prejuízo de haver oportunamente, novas informações de áreas distintas acrescidas aos esclarecimentos já prestados.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 16/09/2021, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022723037** e o código CRC **1A595074**.

Referência: Processo nº 25000.065789/2021-16

SEI nº 0022723037

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 14 de setembro de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 562/2021 - Esclarecimentos sobre o envio de recursos financeiros, insumos e vacinas ao Estado do Pará para combate à COVID-19.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº **562/2021** (0020332003), de autoria da **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, **sobre o envio de recursos financeiros, insumos e vacinas ao Estado do Pará para combate à COVID-19.**

2. Em resposta, encaminho, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0020742322), o **Despacho** (0020898577), a **Nota Técnica nº 25/2021-DLOG/SE/MS** (0020849917), a **Nota Técnica nº 42/2021-DIMATEC/FNS/SE/MS** (0020849026), Anexo **distribuição Pará** (0020578307), a **Planilha de Transferência FAF_COVID-19_PARÁ** (0020849574), elaborados pela **Secretaria Executiva - SE/MS.**

3. Ressalto que, em virtude das informações solicitadas envolverem mais de uma área desta Pasta Ministerial, procederemos o encaminhamento dessas respostas sem prejuízo de haver oportunamente, novas informações de áreas distintas acrescidas aos esclarecimentos já prestados.

PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA
Chefe da Assessoria Parlamentar

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda**.



Documento assinado eletronicamente por [Raquel Magro - Chefe da Assessoria Parlamentar](#), em 16/09/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022722024** e o código CRC **9410F952**.

Referência: Processo nº 25000.065789/2021-16

SEI nº 0022722024



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 02 de junho de 2021.

Ref.: Despacho ASPAR (0020742380), de 25 de maio de 2021.

Assunto: **Requerimento de Informação nº 562/2021 - Deputado Federal Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr. (PP/RJ).**

1. Ciente.

2. Trata-se do Ofício 1^aSec/RI/E/nº 233 (0020742322), da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, que encaminha o Requerimento de Informação nº 562/2021 (0020332003), de autoria do Deputado Federal Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr. (PP/RJ), Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, por meio do qual são solicitados ao Ministro de Estado da Saúde esclarecimentos sobre o envio de recursos financeiros, insumos e vacinas ao estado do Pará para combate à COVID-19.

3. Acerca do assunto, encaminho a manifestação do Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE/MS, por meio da Nota Técnica nº 25/2021-DLOG/SE/MS (0020849917), sobre os quantitativos dos medicamentos que fazem parte do chamado "kit intubação" e vacinas enviados ao Estado do Pará, bem como a manifestação da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS, por meio da Nota Técnica nº 42/2021-DIMATEC/FNS/SE/MS (0020849026), que fornece as informações requeridas acerca das transferências fundo a fundo efetuadas ao mencionado Estado.

4. Ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, em restituição, para providências subsequentes.

ALESSANDRO GLAUCO DOS ANJOS DE VASCONCELOS
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Glauco dos Anjos de Vasconcelos, Secretário-Executivo Adjunto**, em 07/06/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0020898577** e o código CRC **4E30C6D1**.

Referência: Processo nº 25000.065789/2021-16

SEI nº 0020898577



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 25/2021-DLOG/SE/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 562/2021 (0020332003), de autoria do Deputado Federal Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr. (PP/RJ), Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, por meio do qual são solicitados ao Ministro de Estado da Saúde esclarecimentos sobre o envio de recursos financeiros, insumos e vacinas ao estado do Pará para combate à COVID-19.

2. ANÁLISE

2.1. Em cumprimento à solicitação, os autos foram enviados para conhecimento e manifestação da Coordenação-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde-CGLOG/DLOG, a qual enviou o "Anexo Distribuição Pará" (0020578317) sobre os quantitativos enviados ao estado do Pará no que se refere aos medicamentos que fazem parte do chamado "kit intubação", bem como sobre os quantitativos de vacinas questionados no presente requerimento, conforme abaixo:

IOT e Vacina Covid19 PA				
Material	UF	Unidade de Medida	Qtd Entregue	
BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOL INJ 2,5ML	PA	AMP.	61.325	
BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOL INJ 5ML	PA	AMP.	725	
BESILATO DE CISATRACÚRIO 10MG - PÓ	PA	FR.	10.000	
BESILATO DE CISATRACÚRIO 2 MG/ML SOL INJ - AMP 10ML	PA	AMP.	2.000	
BESILATO DE CISATRACÚRIO 2 MG/ML SOL INJ - AMP 5ML	PA	AMP.	860	
BESILATO DE CISATRACÚRIO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP 30ML	PA	AMP.	180	
BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML SOL INJ - F.AMP 5ML	PA	FR-AMP.	26.391	
CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. - 10 ML	PA	AMP.	81.656	
CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. - 5 ML	PA	AMP.	12.440	
CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML	PA	AMP.	21.800	
CLORETO DE SUXANETÔNIO 100MG	PA	FR-AMP.	5.266	
CLORIDATO DE CETAMINA 50MG/ML - FRASCO 10ML	PA	FR.	9.700	
CLORIDRATO DE DEXIMEDETOMIDINA 100 MCG/ML SOL. INJ. - 2 ML	PA	AMP.	19.615	
CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1 MG/ML SOL. INJ. - 5 ML	PA	AMP.	2.560	
CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML SOL. INJ. - 3 ML	PA	AMP.	20.200	
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA SOL. INJ. 2MG/ML - AMP 4ML	PA	AMP.	17.500	
MIDAZOLAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	PA	AMP.	9.800	
MIDAZOLAM 5MG/ML SOL INJ - AMP 10ML	PA	AMP.	11.770	
PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJ. - FRASCO 20 ML	PA	AMP.	26.555	
VACINA CONTRA SARS-COV2 - 10 DOSES	PA	FR.	137.600	
VACINA CONTRA SARS-COV2 - 5 DOSES	PA	FR.	217.300	
VACINA CONTRA SARS-COV2 - 6 DOSES	PA	FR.	8.580	
VACINA CONTRA SARS-COV2 - MONODOSE	PA	FR.	173.240	

2.2. A propósito, esclarecemos ainda que, em pese este Departamento

seja o responsável pela compra e distribuição de equipamentos, medicamentos, EPI e vacinas, as solicitações de aquisição, autorização orçamentária e definição da pauta de distribuição desses materiais e equipamentos ao Estados da Federação estão a cargo das Secretarias Finalísticas, cuja análise, encaminhamento e/ou decisão fogem às competências regimentais deste Departamento.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto e sendo essas as informações a serem prestadas no âmbito deste Departamento, restitui-se o referido processo à SE/GAB/SE/MS para conhecimento acerca da juntada dos dados requeridos.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias**, **Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 31/05/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020849917** e o código CRC **3C5B421A**.

Referência: Processo nº 25000.065789/2021-16

SEI nº 0020849917

Departamento de Logística em Saúde - DLOG
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Divisão de Monitoramento e Apoio Técnico

NOTA TÉCNICA Nº 42/2021-DIMATEC/FNS/SE/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de solicitação de manifestação técnica do Fundo Nacional de Saúde - FNS acerca do Requerimento de Informação nº 562/2021 (SEI 0020332003), de autoria da Comissão de Seguridade Social e Família, o qual solicita ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre o envio de recursos financeiros, insumos e vacinas ao Estado do Pará para combate à Covid-19.

1.2. A Secretaria Executiva encaminha o presente (SEI 0020384881 e 0020766323) ao Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE/MS e à Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS, para análise, emissão de Nota Técnica e devolução àquela SE, até o dia 31 de maio de 2021, conforme Despacho ASPAR (SEI 0020332057).

2. ANÁLISE

2.1. Conforme se verifica na origem, o Requerimento de Informação em tela apresenta questionamentos e solicita informações, conforme a seguir:

1) De acordo com números divulgados pela Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA), o Estado recebeu 1.617.590 doses de vacina do Ministério da Saúde até o último dia 18 de abril, tornando-o o 10º em número de doses recebidas, ainda que seja o 8º estado da Federação em população. Neste sentido, quais os critérios adotados para a definição do quantitativo enviado até o momento? Anexar à resposta cópia de análises técnicas, documentos ou pareceres acerca do tema.

2) Segundo divulgado pela imprensa, o Ministério da Saúde resolveu não divulgar mais o cronograma de doses a serem recebidas mensalmente, o que pode prejudicar a previsibilidade de doses a serem distribuídas aos Estados. Sendo assim, qual a quantidade de doses programadas para envio ao Estado do Pará? Anexar à resposta cópia de análises técnicas, documentos ou pareceres acerca do tema.

3) No âmbito do enfrentamento à pandemia, quais as ações tomadas pelo Ministério da Saúde para acompanhar a gestão e disponibilidade de insumos ao Estado do Pará, notadamente o chamado "kit intubação"? Anexar à resposta cópia de análises técnicas, documentos ou pareceres acerca do tema.

4) Ainda em relação ao combate ao Coronavírus no estado do Pará, houve repasse de recursos financeiros diretamente ao estado? Se sim, qual o montante? Anexar à resposta cópia de análises técnicas, documentos ou pareceres acerca do tema. (Grifo nosso)

2.2. Nesse sentido, o FNS detém competência para a prestação de informações apenas do item 4 em virtude dos normativos que o definem e o delimitam, nos termos do que preceituam os arts. 5º do Decreto nº 3.964/2001

e 7º do Decreto nº 9.795/2019, a saber:

Decreto nº 3.964/2001

[...]

Art. 5º Ao Diretor-Executivo do FNS compete:

I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades da Diretoria-Executiva do FNS, inclusive das unidades de convênios e gestão do Ministério da Saúde nas unidades federadas;

II - ordenar o desenvolvimento das ações da Diretoria-Executiva do FNS, mediante a expedição de atos;

III - com vistas à destinação de recursos para aplicação em ações e serviços de saúde vinculados ao SUS, movimentar as contas do FNS para:

a) despesas correntes e de capital da administração direta e indireta do Ministério da Saúde por meio de repasses financeiros, na forma prevista no art. 2º da Lei nº 8.142, de 1990; e

b) despesas correntes e de capital de outras entidades públicas federais, por meio de portaria ou instrumento similar, para aplicação em ações e serviços de saúde vinculados ao SUS;

IV - praticar os atos de gestão orçamentária e financeira e contábil relativos ao orçamento do FNS;

V - exercer a prerrogativa de ordenador de despesas da unidade gestora do FNS e, por subdelegação de competência, das demais unidades gestoras;

VI - zelar, no que lhe couber, pela regularidade e exatidão das transferências de recursos do FNS para os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e para outras entidades e profissionais conveniados, credenciados ou contratados junto ao SUS;

VII - fornecer às autoridades do SUS nas três esferas de governo e aos Conselhos de Saúde os elementos e as informações que lhe forem requeridos, além de criar mecanismos para disponibilizar informações para toda a sociedade, relativos aos custeios, investimentos e financiamentos de programas e projetos do Ministério da Saúde;

[...]

Decreto nº 9.795/2019

[...]

Art. 7º À Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde compete:

I - orientar e supervisionar a execução orçamentária, financeira e contábil dos recursos alocados ao Fundo Nacional de Saúde;

II - orientar e supervisionar a gestão das fontes de arrecadação e de aplicação dos recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo Nacional de Saúde;

III - orientar e supervisionar as transferências de recursos financeiros destinados às ações e aos serviços de saúde executados no âmbito do SUS;

IV - orientar e supervisionar a execução de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres com recursos alocados ao Fundo Nacional de Saúde;

V - orientar e supervisionar a execução de análises técnico-econômicas de propostas de investimentos em infraestrutura física e tecnológica para ações e serviços de saúde;

VI - desenvolver ações de cooperação técnica nas áreas orçamentária, financeira e contábil para subsidiar a formulação, a implementação e a avaliação de políticas de saúde;

VII - desenvolver mecanismos de transparência e disponibilização de informações relativas aos recursos destinados a ações e serviços públicos em saúde; e

VIII - instaurar processo de tomada de contas especial dos recursos do SUS alocados ao Fundo Nacional de Saúde.

[...]

2.3. Ademais, cabe ressaltar que o Fundo Nacional de Saúde - FNS, unidade meio e **integrante da estrutura regimental do Ministério da Saúde, vinculada à Secretaria-Executiva, é o agente financeiro (unidade pagadora/transferidora)**, na esfera federal, dos recursos denominados "fundo a fundo", e utilizados para a execução de ações de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), **recursos esses cujos pagamentos são intitulados e autorizados pelas Secretarias finalísticas e destinados ao financiamento de diversos programas e ações governamentais sob a responsabilidade dessas.**

2.4. No que diz respeito à transparência relativa à transferência de recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destacamos que todos os repasses repassados aos Gestores locais do SUS, inclusive os relativos às ações de combate à Covid-19, estão disponíveis para consulta no Portal do Fundo Nacional de Saúde (portalfns.saude.gov.br/paineis), no caso da COVID-19, opção consulta de pagamentos detalhada, nos blocos "Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)" e "Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)", grupo "CORONAVÍRUS - (COVID-19)", podendo ser acessadas por qualquer interessado, visualizando-se, em tempo real, todas as transferências realizadas.

2.5. Ainda como ferramenta que viabiliza a realização do controle dos gastos públicos, inclusive o controle social, o FNS desenvolveu e disponibilizou *Painéis de Informações* de todos os repasses que realiza, os quais podem ser acessados em https://paineilms.saude.gov.br/extensions/Portal_Paineis/Portal_Paineis.html, instrumentos de suma importância ao cumprimento dos princípios da publicidade e transparência, bem como da consecução da efetividade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

2.6. Também a título informativo, convém destacar que, até o presente momento, existem 69.513 (sessenta e nove mil, quinhentas e treze) contas abertas pelo Governo Federal em instituições bancárias oficiais federais em favor dos fundos locais de saúde (estaduais, municipais e distrital), fundos esses que são ordenadores locais das despesas executadas em atendimento às suas necessidades regionalizadas e devidamente planejadas em seus planos de saúde, contando com repasses da ordem de R\$ 560.633.405.000,75 (quinhentos e sessenta bilhões, seiscentos e trinta e três milhões, quatrocentos e cinco mil, e setenta e cinco centavos).

2.7. Por fim, no que tange as competências afetas a este FNS, acostamos ao presente as informações requeridas no item 4, conforme Planilha juntada ao processo, contendo a listagem das transferências fundo a fundo efetuadas ao Estado do Pará (SEI 0020849574).

3. CONCLUSÃO

3.1. Em decorrência, submetemos ao conhecimento do Diretor-Executivo do FNS a presente Nota Técnica com os argumentos aqui apresentados, com sugestão de, se de acordo, encaminhamento ao Gabinete da Secretaria Executiva para conhecimento e providências que julgar cabíveis.



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior, Diretor(a)-Executivo(a) do Fundo Nacional de Saúde**, em 31/05/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020849026** e o código CRC **ECC6E187**.

Referência: Processo nº 25000.065789/2021-16

SEI nº 0020849026

Divisão de Monitoramento e Apoio Técnico - DIMATEC
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Anexo A, sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

IOT e Vacina Covid19 PA

Material	UF	Unidade de Medida	Qtd Entregue
BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOL INJ 2,5ML	PA	AMP.	61.325
BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOL INJ 5ML	PA	AMP.	725
BESILATO DE CISATRACÚRIO 10MG - PÔ	PA	FR.	10.000
BESILATO DE CISATRACÚRIO 2 MG/ML SOL INJ - AMP 10ML	PA	AMP.	2.000
BESILATO DE CISATRACÚRIO 2 MG/ML SOL INJ - AMP 5ML	PA	AMP.	860
BESILATO DE CISATRACÚRIO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP 30ML	PA	AMP.	180
BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML SOL INJ - F.AMP 5ML	PA	FR-AMP.	26.391
CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. - 10 ML	PA	AMP.	81.656
CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOL. INJ. - 5 ML	PA	AMP.	12.440
CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML	PA	AMP.	21.800
CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	PA	FR-AMP.	5.266
CLORIDATO DE CETAMINA 50MG/ML - FRASCO 10ML	PA	FR.	9.700
CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML SOL. INJ. - 2 ML	PA	AMP.	19.615
CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1 MG/ML SOL. INJ. - 5 ML	PA	AMP.	2.560
CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML SOL. INJ. - 3 ML	PA	AMP.	20.200
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA SOL. INJ. 2MG/ML - AMP 4ML	PA	AMP.	17.500
MIDAZOLAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	PA	AMP.	9.800
MIDAZOLAM 5MG/ML SOL INJ - AMP 10ML	PA	AMP.	11.770
PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJ. - FRASCO 20 ML	PA	AMP.	26.555
VACINA CONTRA SARS-COV2 - 10 DOSES	PA	FR.	137.600
VACINA CONTRA SARS-COV2 - 5 DOSES	PA	FR.	217.300
VACINA CONTRA SARS-COV2 - 6 DOSES	PA	FR.	8.580
VACINA CONTRA SARS-COV2 - MONODOSE	PA	FR.	173.240